



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Diante do exposto, restam devidamente prestados os esclarecimentos solicitados, reiterando-se o compromisso do Poder Executivo com a legalidade, a transparência e o respeito institucional.

- **Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 001/2026**

Ilustríssima Senhora Vereadora Andreia Aparecida de Abreu,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao Requerimento n.º 001/2026, por meio do qual Vossa Senhoria solicita providências quanto à limpeza e manutenção do imóvel localizado na Rua Goiás, n.º 34, Bairro Jardim Brasília, vimos, por meio do presente, prestar os devidos esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre-nos registrar que a demanda foi prontamente encaminhada ao setor competente desta Administração, tendo sido realizada a devida notificação formal ao proprietário do imóvel, em estrita observância aos preceitos normativos vigentes e ao devido processo administrativo, garantindo-se a regularidade procedimental e a segurança jurídica do ato.

Destaca-se que foi concedido ao responsável o prazo legal para a adoção das medidas necessárias à limpeza e adequada conservação do referido terreno, conforme estabelece a legislação municipal aplicável, especialmente no que tange à manutenção de imóveis urbanos e à preservação das condições sanitárias e ambientais.

Outrossim, cumpre esclarecer que, em caso de inércia ou descumprimento por parte do proprietário dentro do prazo estipulado, o Município, no exercício de seu poder-dever de polícia administrativa, procederá à execução dos serviços de limpeza de forma subsidiária, adotando as medidas necessárias para resguardar o interesse público, a salubridade e a segurança da coletividade.

Nessa hipótese, conforme preconiza a legislação vigente, os custos decorrentes da intervenção municipal serão devidamente apurados e posteriormente lançados em face do proprietário, mediante cobrança administrativa vinculada ao imóvel, podendo inclusive ser incorporados aos tributos correlatos, em consonância com os princípios da legalidade, da responsabilidade e da vedação ao enriquecimento ilícito.

Ressalta-se que tais providências inserem-se no contexto de uma atuação administrativa proativa, resolutiva e tecnicamente orientada, visando mitigar riscos sanitários, coibir a proliferação de vetores e assegurar a adequada ordenação urbana.

Aproveitamos o ensejo para registrar nosso reconhecimento à atuação de Vossa Senhoria, que tem se destacado pela condução diligente, sensível e



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Tal alinhamento, pautado no diálogo e na cooperação entre os Poderes, revela-se fundamental para o fortalecimento das políticas públicas e para a concretização de ações que efetivamente impactam a vida dos munícipes.

Reiteramos, por fim, que esta Administração permanece empenhada em dar continuidade às melhorias estruturais do Município, sempre com base em planejamento técnico, responsabilidade fiscal e compromisso com o interesse público.

- **Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 003/2026**

Ilustríssima Senhora Vereadora Andreia Aparecida de Abreu,

Cumprimentando-a com elevada estima e consideração, vimos, por meio do presente, em atenção ao Requerimento n.º 003/2026, que versa acerca da solicitação de estudo de viabilidade para instalação de redutor de velocidade nas proximidades da Escola Cívico-Militar, bem como reforço nas medidas de segurança no entorno escolar, prestar os devidos esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre-nos informar que a demanda apresentada por Vossa Senhoria foi devidamente acolhida e encaminhada aos setores técnicos competentes, os quais procederão à avaliação técnica necessária para a implementação da referida faixa/redutor de velocidade, medida esta que, indubitavelmente, contribuirá de forma significativa para a organização do fluxo viário e para a segurança dos alunos, pais e demais usuários da via.

Destaca-se que a Administração Municipal tem plena ciência da relevância de intervenções dessa natureza, sobretudo em áreas escolares, onde a necessidade de medidas preventivas se revela imperiosa e inafastável, considerando o elevado fluxo de pedestres e veículos nos horários de entrada e saída.

Outrossim, cumpre salientar que esta gestão já se encontra em fase de análise ampliada e planejamento estratégico, com vistas à implementação de soluções similares em outras unidades escolares do Município, de modo a promover uma atuação sistêmica, equânime e tecnicamente orientada na proteção do ambiente escolar, consolidando uma política pública de segurança viária voltada à comunidade estudantil.

Aproveitamos o ensejo para parabenizar Vossa Senhoria pela atuação firme, sensível e diligente, sempre pautada na defesa de pautas essenciais, especialmente no que tange à educação, cuja relevância se projeta como um dos pilares estruturantes de qualquer sociedade que almeja desenvolvimento e justiça social. Sua postura revela um mandato comprometido, atento e